

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa nº: 012/2026

Processo nº: 084/2026

Data fim de recebimento de propostas: 29/07/2026 às 23:59h

O **MUNICÍPIO DE MONGAGUÁ** CNPJ: 46.578.506/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Governo, comunica aos interessados que realizará contratação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL – Processo nº 084/2026**, objetivando a Contratação de empresa especializada para **Aquisição de ferramentas manuais de limpeza pública e equipamentos de proteção individual (EPIs) para uso dos servidores e colaboradores da unidade gestora de zeladoria e manutenção**, com critério de menor preço global, para atendimento da Secretaria Municipal de Administração e Governo que será regida pelo do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e serão encaminhadas por meio de e-mail, para o endereço licita.proposta@mongagua.sp.gov.br

1. DO OBJETO:

A presente contratação tem por objeto a Contratação de empresa especializada para **Aquisição de ferramentas manuais de limpeza pública e equipamentos de proteção individual (EPIs) para uso dos servidores e colaboradores da unidade gestora de zeladoria e manutenção.**

1.1 DA PARTICIPAÇÃO:

1. Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Municipal que tiverem em atividade econômica compatível com o seu objeto.

2. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

1. Os interessados deverão encaminhar as suas propostas no e-mail licita.proposta@mongagua.sp.gov.br, até a data prevista no preâmbulo deste documento, juntamente com a documentação de habilitação e qualificação necessária, conforme as especificações constantes no Termo de Referência. Encerrado o prazo, a Administração Pública escolherá dentre as propostas ofertadas, a de menor preço, desde que esteja dentro do valor de mercado. Administração se reserva o direito de prorrogar o prazo de recebimento das propostas de acordo como julgar necessário.

1.1 A proposta de preços e os documentos de habilitação, deverão ser encaminhados via e-mail, para o endereço eletrônico: licita.proposta@mongagua.sp.gov.br, fazendo referência no assunto do e-mail a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026, PROCESSO Nº 084/2026.

2. As propostas deverão ser elaboradas com até duas casas decimais, ex.: 0,01. Em caso de recebimento de propostas com três ou mais casas decimais, os valores serão arredondados para cima.

3. Não haverá etapa de lances.

3. SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

1. Apurado o vencedor, a Prefeitura decidirá sobre a contratação, por meio de manifestação motivada no processo físico, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.
2. Será contratada a empresa que apresentar proposta de menor valor global, desde que esteja devidamente habilitada para contratar com a Administração Pública e que atenda aos requisitos apontados

3. Não estando a empresa que apresentou o menor valor habilitada, será convocada a empresa com a proposta de segundo menor valor, e assim sucessivamente.

4. DA HABILITAÇÃO

1. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Certidão de Regularidade com a Fazenda **Municipal** seja apenas de **tributos mobiliários** da sede do licitante (Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos de Tributos Municipais);
- c) Certidão de Regularidade com a Fazenda **Estadual** (Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos de Tributos Estaduais), do domicílio ou sede do licitante;
- d) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa a Tributos Federais (**inclusive as contribuições sociais**) e à Dívida Ativa da União.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- g) Certidão negativa de falência, em data de no máximo 60 (sessenta) dias anteriores a data de realização desta licitação. Caso o documento não consigne prazo de validade.
- h) Para habilitação das licitantes serão aceitas certidões negativas ou certidões positivas com efeito de negativa, nos termos da legislação vigente.
- i) Registro de empresa- Declaração de firma individual; inscrição do ato constitutivo; contrato social; e alterações sociais que houver.
- j) Documento de identificação do titular e dos Sócios- RG/CPF ou CNH.
- k) A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como ME/EPP.
- l) Constitui obrigação da CONTRATADA apresentar, previamente à assinatura do contrato, declaração de atendimento ao disposto no artigo 68, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, atestando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.
- m) Constitui obrigação da CONTRATADA, quando aplicável, especialmente na hipótese de possuir 100 (cem) ou mais empregados, apresentar declaração de atendimento ao disposto no artigo 92, inciso XVII, da Lei Federal nº 14.133/2021, comprovando o cumprimento das exigências de reserva de cargos previstas no artigo 93 da Lei Federal nº 8.213/1991, bem como das demais normas específicas relativas às pessoas com deficiência, aos reabilitados da Previdência Social e aos aprendizes.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Não será exigida qualificação técnica específica para o fornecimento dos itens, nos termos do artigo 67 § 1º da lei nº 14.133/2021, sendo suficiente a regularidade jurídica e fiscal do proponente. Para os itens classificados como EPI (itens 5 a 11), o fornecedor deverá apresentar, junto à proposta, cópia do certificado de aprovação (CA) vigente emitido pelo MTE e catálogo técnico do produto ofertado, para fins de verificação da conformidade com as especificações do Termo de Referência.

5.– DISPOSIÇÕES GERAIS:

1. As certidões deverão estar com seu prazo de validade em vigor. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas, salvo a certidão de falência referida no subitem “g”.
2. Não serão aceitos, para habilitação das licitantes, protocolos de pedido de certidões. No caso de impossibilidade de emissão das certidões por inatividade do órgão emitente ou em caso fortuito ou força maior, serão aceitos os respectivos protocolos cuja validade estará suspensa até a devida comprovação de regularidade, cessados os motivos que levaram a não apresentação das certidões.
3. Os licitantes que não atenderem as exigências legais previstas neste capítulo, serão considerados inabilitados, ficando excluídos das fases subsequentes desta licitação, tudo de acordo e conforme preceitua a lei. 14.133/21. “A INABILITAÇÃO DO LICITANTE IMPORTA PRECLUSÃO DO SEU DIREITO DE PARTICIPAR DAS FASES SUBSEQUENTES”. Ressalvadas as restrições relativas a regularidade fiscal das microempresas, empresa de pequeno porte e microempreendedores individuais, nos termos da lei complementar nº 123/2006, alteradas pelas leis complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016.

6 DA CONTRATAÇÃO:

1. Após a autorização da Autoridade Competente, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
2. O adjudicatário terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data da sua convocação para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de empenho/Carta Contrato/ Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste aciso de Contratação.

7 DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA DISPENSA:

1. Local da entrega: Av. Jussara, nº 255- Bairro Jussara – Mongaguá/SP
2. Prazo da entrega: 07 (sete) dias corridos após emissão da autorização de fornecimento.
3. Modalidade: Entrega única
4. Horário: Dias úteis, das 08h as 16h.
5. Recebimento provisório: No ato da entrega – verificação quantitativa
6. Recebimento definitivo: Até 5 dias úteis após o provisório- verificação qualitativa e dos Cas.

8 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

- a. Ao final da etapa de execução contratual, conforme Cronograma Físico/financeiro, o contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.
- b. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, pelo fiscal técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências conforme Art. 140, I, a da Lei 14.133/2021.
- c. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos a contratada, registrando em relatório a ser encaminhada ao gestor do Contrato.
- d. Os serviços poderão ser rejeitados no todo ou parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo de aplicação de penalidades.

- e. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado em conformidade com os requisitos de recebimento e pagamento constantes no Termo de Referência.

9 DA FORMA DE PAGAMENTO:

1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos itens e a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal designado, mediante transferência bancária para conta indicada pelo fornecedor. Eventual atraso no pagamento imputável à administração sujeitará o valor a atualização monetária pelo IPCA e juros de mora de 0,5% ao mês, conforme art. 148 da lei 14.133/2021.
 - A. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que regularize sua situação ou, no mesmo prazo apresente sua defesa.
 - B. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativos correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
 - C. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei complementar nº 123 de 2006, não sofrerá a retenção tributária quantos aos impostos e a contribuição abrangidos por aquele regime, ficando o pagamento condicionado a apresentação de comprovação, por meio de documento oficial que se faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na Lei complementar.
3. Caso ocorra a necessidade de providências complementares por parte da contratada, a fluência do prazo de pagamento será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que forem cumpridas.

10 DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

- a. São aplicáveis as sanções previstas no Título IV, capítulo I, da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas pertinentes.
- b. O licitante ou contratado que descumprir qualquer das cláusulas deste aviso ou do instrumento contratual ficará sujeito às penalidades previstas nos artigos 156 e 162 da Lei Federal nº 14.133/21.

11 DAS MULTAS – em cada caso, aplicar-se:

1. O descumprimento total ou parcial do plano logístico, falhas reiteradas na pesagem ou na temperatura da alimentação ensejarão a aplicação das penalidades previstas nos artigos 155 a 163 da lei federal nº 14.133/2021, compreendendo advertência formal, multa diária moratória, multa compensatória e impedimento de licitar e contratar com a administração pública municipal, sem prejuízo de reparações civis e sanções de ordem sanitária.
2. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a Contratada possuir com o **MUNICÍPIO DE MONGAGUÁ/SP**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas;
3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, quando for o caso, será cobrada judicialmente;
4. As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis;
5. O prazo para o pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo;
6. Demais penalidades está previstas no presente Termo de Referência.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
2. Será efetuada a retenção do Imposto de Renda sobre o total a ser pago pela prestação dos serviços objeto deste credenciamento, conforme a Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023, que obriga o MUNICÍPIO a proceder à retenção ampla do Imposto de Renda sobre fornecimentos de bens e prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, cuja aplicação foi disciplinada pelo Decreto Municipal nº 7.566/2023.
3. Integram o presente Aviso:
Anexo I – modelo-padrão de proposta comercial;
4. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da cidade de Mongaguá/SP.

Mongaguá, 23 de julho de 2026.

Paulo Wiazowski Filho
Secretário Municipal de Administração e Governo

ANEXO I
MODELO - PROPOSTA COMERCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2026
DISPENSA N.º 012/2026

DADOS DO LICITANTE		
Denominação:		
Endereço:		
CEP:	Fone:	
e-mail:	CNPJ:	
Dados Bancários		
Instituição Bancária:		
Agência:	Conta corrente:	

Observação: Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.

Objeto: Contratação de empresa especializada para **Aquisição de ferramentas manuais de limpeza pública e equipamentos de proteção individual (EPIs) para uso dos servidores e colaboradores da unidade gestora de zeladoria e manutenção.**

Lote	Item	Descrição detalhada do objeto	Unid.	Quantidade máxima	Preço Unitário	Preço Global
01						

1. Valor Total Geral por extenso:
2. Prazo de vigência: Será de 30 dias a partir da assinatura do contrato.
3. Validade da proposta: (mínimo 60 dias) dias corridos, contados a partir da data prevista para abertura das documentação.
4. Declaro, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Projeto Básico/Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro, planilha orçamentária sintética e BDI.
5. Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento e/ou prestação dos serviços.

Local, 00 de de 0000

Assinatura do representante legal
Nome do representante legal:
RG do representante:

(Nome e assinatura do representante legal da licitante)
C.P.F.: / Cargo